

COLEGIO PEDRO II/CAMPUS REALENGO II

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23785.000207/2026-47

2. Descrição da necessidade

O campeonato Sul-americano de Handebol faz parte do calendário de competições que o polo esportivo de Handebol do Colégio Pedro II participa. Nesse sentido, participar da competição irá possibilitar a prática dos conhecimentos desenvolvidos no colégio com outras instituições da América Latina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Evelyn Barcellar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte para atender às demandas de deslocamento de servidores e alunos do Colégio Pedro II – Campus Realengo II, mediante a disponibilização de veículos tipo Ônibus Executivo, com motorista, conforme os requisitos mínimos listados a seguir.

Requisitos mínimos:

Veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO, com motorista, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 10 (dez) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, arcondicionado higienizado e em perfeito funcionamento, sistema de som, TV e DVD, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem.

Nos deslocamentos interestaduais há de se contabilizar o pernoite que será de responsabilidade da contratada. O valor de pernoite contemplará as despesas com a diária do motorista, assim como as despesas com alimentação, pedágios e estacionamento, ficando o veículo à disposição do grupo entre a viagem de ida e volta.

A Contratada deverá disponibilizar veículos para utilização em serviços comuns, com as seguintes características:

- Pneus de acordo com as normas do CONTRAN.
- Seguro obrigatório e documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pelo Colégio Pedro II.
- Seguro total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente, incluindo ainda, a devida assistência para o motorista, ficando claro e certo que o Colégio Pedro II não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento de franquias e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.
- Veículos movidos a combustíveis renováveis, conforme prevê a Lei nº. 9.660, de 1998, ou bicomcombustível, (FLEX - álcool ou gasolina), conforme disponibilidade no mercado.
- Os veículos poderão ser movidos à GNV (gás natural veicular), desde que de acordo com a legislação pertinente, sendo que, nesta hipótese, OBRIGATORIAMENTE, deverão obedecer às seguintes características, mantendo as especificações elencadas nos referidos itens: Para porta malas/baú com capacidade mínima de 430 litros o cilindro de GNV deverá ter capacidade entre 16 e 20 m³.
- Para porta malas/baú com capacidade inferior a 430 litros o cilindro de GNV deverá ter capacidade entre 13 e 16m³.
- Disponibilizar o veículo juntamente com motorista.
- Os custos relativos ao combustível, limpeza da frota, manutenção dos veículos, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista (caso houver), são de inteira responsabilidade da Contratada e devem estar previstos no valor da proposta, não incidindo nenhum ônus à Contratante.

- Todos os veículos deverão possuir dispositivo de pagamento automático que possibilite a passagem em pedágios sem a necessidade de pagamento nos guichês.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi feita diretamente com prestadores de serviço. Foram recebidas 3 (três) propostas as quais compõe a base de preços para a formação do valor de referência. A metodologia de avaliação para encontrar o preço de referência foi pelo critério da mediana. A metodologia detalhada consta no Anexo I deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os deslocamentos serão realizados de acordo com as necessidades e orientações da Contratante, que deverá requisitar o serviço, por escrito, podendo ser por fax ou e-mail, com antecedência de no mínimo 24h (vinte e quatro horas), para deslocamentos sem pernoite, e 48h (quarenta e oito horas) para os que exigirem pernoite.
- Os embarques e desembarques deverão ocorrer nos endereços correspondentes.
- A Contratada deverá disponibilizar pelo menos 01 (uma) linha de telefone e endereço eletrônico (email ou sistema de agendamento) para abertura dos chamados pela Contratante.
- O fornecimento do combustível e a manutenção dos veículos será de responsabilidade da Contratada.
- Durante toda a execução do Contrato, os veículos e condutores deverão manter as características e requisitos exigidos, bem como a regularidade dos documentos e comprovantes previstos.
- Em caso de ocorrência envolvendo o veículo em serviço e/ou o condutor, deve-se consignar no respectivo Termo que o veículo é objeto de Contrato de prestação de serviço e que o condutor não possui qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública.
- Todos os custos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá considerá-los para formulação do preço final de sua proposta. Assim, despesas com pedágio, taxa de estacionamento, multa e demais custas cobradas por Órgãos Públicos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- Do mesmo modo, as despesas referentes à manutenção, reboque e acidentes de trânsito, inclusive em relação a terceiros, serão de responsabilidade da Contratada.
- As demandas poderão abranger sábados e, excepcionalmente, domingos e feriados.
- Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a Contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 02 (duas) horas, a partir da notificação feita pela Contratante.
- Os veículos deverão ser apresentados ao Colégio Pedro II devidamente limpos e prontos para iniciar viagem, em perfeito estado de funcionamento, com a manutenção preventiva em dia.
- Os custos relativos ao combustível, limpeza da frota, manutenção dos veículos, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista (caso houver) são de inteira responsabilidade da Contratada e devem estar previstos no valor da proposta, não incidindo nenhum ônus à Contratante.
- Todos os veículos deverão possuir dispositivo de pagamento automático que possibilite a passagem em pedágios sem a necessidade de pagamento nos guichês.

Período dos eventos:

Primeiro Trajeto: Sul-americano de handebol

Local: Três corações - MG

previsão de saída: 22 de julho de 2026

previsão de retorno: 27 de julho de 2026

obs: necessidade de permanecer no local para os deslocamentos

Segundo Trajeto: JIFETES

Local: IFMG – Campus Ouro Preto - MG

previsão de saída: 30 de outubro de 2026

previsão de retorno: 02 de novembro de 2026

obs: necessidade de permanecer no local para os deslocamentos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será utilizado 1 ônibus para cada evento, sendo o total de 2 eventos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.500,00

26.500 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou independente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Colégio Pedro II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar experiência em competições esportivas a alunos do colégio.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável diante de todo o exposto neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO FERREIRA LOURENCO

SEPMA



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 09:52:26.